



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 109

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

ANO X



SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1525

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº TCDF nº 3527/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA -ME

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a confecção e fornecimento de materiais de homenagens e outros produtos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência -Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021/CPP/ALE/RO.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 0112210202062 206201Natureza de Despesa: 33.90.30.15Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100 – (Recursos Ordinários - Principal) Número da Nota de Empenho: 2021NE001703Valor empenhado: R\$ 4.899,84 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE 01:Valor total licitado: R\$ 24.499,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove mil e vinte centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, não podendo ser prorrogado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: § 1º. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela lei 8.666/93, especificamente quanto ao disposto no artigo 58.

FORO: PARÁGRAFO UNICO. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

DA EFICÁCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, e registrado às fls. (15) do Livro de Registro de Contratos do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 8 de junho de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário Geral da Assembleia Legislativa
CONTRATANTE

ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS
LTDA -ME
Ana Hélia Gomes de Lima
Representante legal
CONTRATADA

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico-ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**

1º Secretário: **JAIR MONTES**
2º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Huziel Trajano Diniz*
Departamento Legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CPP/ALE/RO

Processo Administrativo nº TCDF nº 3527/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA ACARTE COM. E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a confecção e fornecimento de materiais de homenagens e outros produtos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021/CPP/ALE/RO.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia –ALE, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 0112210202062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.15

Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100 – (Recursos Ordinários -Principal)

Número da Nota de Empenho: 2021NE001704

Valor empenhado: R\$ 13.798,00 (trezemil, setecentos e noventa e oito reais)

LOTES02, 03 E 04:

Valor total licitado: R\$ 47.050,00(quarenta e sete mil e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação, não podendo ser prorrogado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: § 1º. Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela lei 8.666/93, especificamente quanto ao disposto no artigo 58.

FORO: PARÁGRAFO UNICO. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

DA EFICÁCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, e registrado às fls. (16) do Livro de Registro de Contratos do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 8 de junho de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**MARCOS OLIVEIRA MATOS**

Secretário Geral da Assembleia Legislativa

CONTRATANTE**ACARTE COM. E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI****Alessandro Castro e Mello**

Representante legal

CONTRATADA**Visto:****Miqueias José Teles Figueiredo****Consultor Jurídico-ALE/RO**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 11580/2021-e

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, situada na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada ALE/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, Sr. Marcos Oliveira de Matos, brasileiro, casado, portador do RG nº 423414/SSP/RO e CPF nº 420.547.102-53, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/CPP/ALE/RO, devidamente homologado (e-DIC 3FC3B0AA), publicado no D.O – e – ALE nº 108, de 21/06/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 11580/2021-e, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto nº 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (álcool líquido e em gel), a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/CPP/ALE/RO.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: R. BELMIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.457.889/0001-15, com sede na Rua dos Inconfidentes, 261 – 1º Andar – Bairro dos Pioneiros, CEP: 76970-00, na cidade de Pimenta Bueno/RO, Representante Legal, Sr. Ricardo Belmiro, CI/RG nº 592.299 SESDEC/RO e do CPF/MF nº 711.255.232-04, fone: (69) 98478-9244/9996-2787, e-mail: alicercedistribuaoro@gmail.com

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT
1	ALCOOL EM GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICOHIDRATADO, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, amargo, repugnante, característico de álcool, contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs, tenha aprovação do inmetro. Serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada.	LITRO	3.000	PROTECGEL	8,15

RICARDO
BELMIRO:71125523204

Assinado de forma digital por RICARDO
BELMIRO:71125523204
Dados: 2021.06.21 16:24:12 -04'00'

2	ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICOHIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/10/1996, tenha aprovação do inmetro. serão aceitas embalagens de acondicionamento de várias litragens (500ml, 1l, 5l), desde que a quantidade total de litros seja respeitada	LITRO	3.000	FERSOL	8,15
---	--	-------	-------	--------	------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

RICARDO
BELMIRO:71125523204

Assinado de forma digital por RICARDO
BELMIRO:71125523204
Dados: 2021.06.21 16:24:33 -04'00'

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma (01) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 21 de junho de 2021.


Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

RICARDO BELMIRO:71125523204

Assinado de forma digital por RICARDO BELMIRO:71125523204
Dados: 2021.06.21 16:24:58 -04'00'

Ricardo Belmiro
R. BELMIRO LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/PP/ALE/RO

Processo Administrativo nº 11580/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, situada na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada ALE/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, Sr. Marcos Oliveira de Matos, brasileiro, casado, portador do RG nº 423414/SSP/RO e CPF nº 420.547.102-53, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/PP/ALE/RO, devidamente homologado (e-DOC 3FC3B0AA), publicado no D.O – e – ALE nº 108, de 21/06/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 11580/2021-e, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto nº 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (máscaras cirúrgicas e máscaras de proteção face shield), a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/PP/ALE/RO.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 37.585.703/0001-39, com endereço na Rua Leão XIII, nº 650, Bairro: Serrinha, CEP: 60.741-380, na cidade de Fortaleza/CE - Telefone/fax: (85) 3295-8444/ (85) 9 9869-3783 Whatsapp-Comercial, Representante Legal: Priscilla Nunes Maia, Sócia proprietária, RG nº 9900209187/SSP e CPF nº 667.722.303-53 – e-mail: comercial@higia.ind.br

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT
1	MÁSCARA CIRURGICAS DESCARTÁVEIS – máscara cirúrgica (composta no mínimo de 3 tecido não tecido) fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. Caixa com 50 unidades.	CAIXA C/50 UNIDADES	2.640	FABRICANTE: HIGIA MARCA: HIGIA MODELO: MASK3TST PROCEDÊNCIA NACIONAL	14,12

2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACE SHIELD, Rígida, Sem Coroa, Visor de Petg e Tiara Pp, com as seguintes características: Máscara de Proteção, tipo Face Shield; Rígida (reutilizável) e Ajustável; Higienizável Com Álcool 70%; Visor Em Petg, Tiara Em Pp Natural, Sem Coroa; Espessura Min do Visor 0,5mm, Altura Min do Visor 240mm, Largura Min do Visor 240mm; Ajuste Por Pinos ou Catraca, Distância Entre Face e Tiara de 5 Cm para Permitir Uso de Óculos; Conforme Especificação Técnica Ipt e Norma Ansi/isea Z87.1-2015 – Compatível com a Resolução n.º 356/2020 da Anvisa.	UND	120	FABRICANTE: HIGIA MARCA: HIGIA MODELO: HIGIA-MASK PROCEDÊNCIA IMPORTADO	21,86
---	--	-----	-----	--	-------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma (01) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 21 de junho de 2021.


Marcos Oliveira de Matos
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

PRISCILLA NUNES
MAIA:66772230353

Assinado de forma digital por
PRISCILLA NUNES MAIA:66772230353
Dados: 2021.06.21 14:05:11 -03'00'

Priscilla Nunes Maia
HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA
SÓCIA PROPRIETÁRIA